



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SAO PAULO

Portaria nº 25.649 de 01 de agosto de 2014.

Define a nova Área de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde que menciona, para processo seletivo e atuação do Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, V da Lei Orgânica do Município de Arujá, e;

Considerando a Lei Municipal 2.597 de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o exercício da função do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando as áreas censitárias definidas pelo censo IBGE de 2010 e a localização das Unidades Básicas de Saúde do Pq Rodrigo Barreto, Jardim Real, Jardim Mirante e Jardim Emília;

Considerando a necessidade de organização em áreas delimitadas para melhor atender aos objetivos do Programa de Agente Comunitário de Saúde para desenvolvimento de ações dentro da área em que vive o Agente Comunitário de Saúde.

Considerando que em razão da logística de atuação em áreas de abrangência o Setor 5 da UBS Jardim Real incorporado pela Portaria 24.559 de 27/02/2014 foi retirado por não pertencer à Área de Abrangência da Unidade referenciada.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica adotado como base para delimitação da Área de Abrangência, para prestação de processo seletivo e atuação de Agente Comunitário de Saúde, as áreas definidas pelo CENSO IBGE 2010 em setores conforme expresso no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Com exceção do Jardim Via Dutra que passa a integrar a Área de Abrangência da UBS Jardim Real, os demais permanecem em seus Setores identificados com base no censo IBGE 2010.

Artigo 2º - Para fins de limitação de Área de Abrangência de atuação, os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Arujá devem residir, obrigatoriamente, na Área de Abrangência definida no Anexo.

Artigo 3º - As Áreas de Abrangência identificadas por Setores, terão como base operacional as Unidades Básicas de Saúde apontadas no Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SAO PAULO

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 24.559 de 27 de fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2014.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde